

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Cacerense" ao ilustre Senhor Wesley de Sousa Lopes."

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea "a", da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de **Cidadão Cacerense** ao Ilustre Senhor **Wesley de Sousa Lopes**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 28 de setembro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente

ISAÍAS BEZERRA

Vice-presidente

CELSO SILVA

1º Secretário

PASTOR JÚNIOR

2º Secretário em Exercício

NEGAÇÃO

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Cacerense" ao ilustre Senhor Padre Orlando Tito Filho."

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea "a", da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de **Cidadão Cacerense** ao Ilustre Senhor **Padre Orlando Tito Filho**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 28 de setembro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente

ISAÍAS BEZERRA

Vice-presidente

CELSO SILVA

1º Secretário

PASTOR JÚNIOR

2º Secretário em Exercício

NEGAÇÃO

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadã Cacerense" a ilustre Senhora Mercês Antunes de Souza."

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea "a", da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de **Cidadã Cacerense** a ilustre Senhora **Mercês Antunes de Souza**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 28 de setembro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente

ISAÍAS BEZERRA

Vice-presidente

CELSO SILVA

1º Secretário

PASTOR JÚNIOR

2º Secretário em Exercício

NEGAÇÃO

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 164, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Mantém o Veto Total apostado ao Projeto de Lei Complementar nº 010/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, objeto do Autógrafo nº 1.942, de 01.08.2022, que altera os artigos 200 e 201 do Código Tributário Municipal-Lei Complementar 20/2008 e dá outras providências.

WILLIAN FREITAS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica mantido o Veto Total apostado ao Projeto de Lei Complementar nº 010/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, objeto do Autógrafo nº 1.942, de 01.08.2022, que altera os artigos 200 e 201 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 20/2008 e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 20 de dezembro de 2022.

VER. WILLIAN FREITAS RODRIGUES Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 163, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Mantém o Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 019/2022-LE, de autoria do Vereador Fabio Aguiar, objeto do Autógrafo nº 1.944, de 01.08.2022.

WILLIAN FREITAS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica mantido o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 019/2022-LE, de autoria do Vereador Fabio Aguiar, objeto do Autógrafo nº 1.944, de 01.08.2022, que assegura às pessoas com deficiência auditiva o direito a atendimento por intérprete de LIBRAS nos órgãos e entidades da administração pública, direta e indireta, e empresas concessionárias de serviços públicos, bem como em eventos públicos, no âmbito do Município de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 20 de dezembro de 2021.

VER. WILLIAN FREITAS RODRIGUES Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022.

Tendo em vista o que consta no processo licitatório nº 07/2022 dispensa de licitação nº 06/2022, **AUTORIZO**, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, abaixo relacionada, para que produza todos os efeitos legais, determinando sua publicação como condição de sua eficácia,

Objeto: Aquisição de um Microcomputador Completo, Monitor, Nobreak, Impressora Multifuncional Tank Colorida, Móveis de Escritório e Equipamentos de Rede, conforme termo de referência.

Empresa: A.D.TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ: 07.959.811/0001-63;

Endereço: Rua Cuiabá s/n Centro, cep 78.237-000, Curvelândia/MT – fone 32731417, e-mail: apctec@hotmail.com

Valor da Contratação: R\$ 17.819,84 (dezessete mil e oitocentos e dezanove reais e oitenta e quatro centavos).

Curvelândia/MT, 28 de setembro de 2022

Marcos Felipe do Nascimento

Presidente

CAMARA MUNICIPAL PROCESSO LICITATORIO 07/2022

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia/MT, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal 14.133/2021, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara municipal,

Resolve

RATIFICAR e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 07/2022, Dispensa de Licitação nº 06/2022, cujo objeto é Aquisição de um Microcomputador Completo, Monitor, Nobreak, Impressora Multifuncional Tank Colorida, Móveis de Escritório e Equipamentos de Rede, conforme termo de referência.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa A.D.TECNOLOGIA EIRELI **CNPJ:** 07.959.811/0001-3, **valor da Contratação:** R\$ 17.819,84 (dezessete mil e oitocentos e dezanove reais e oitenta e quatro centavos).

Determinando sua publicação, como condição de sua eficácia

Curvelândia/MT, 28 de setembro de 2022.

Presidente da Câmara Municipal

Marcos Felipe do Nascimento

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 001/2021 do PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO nº 005/2021, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: RIBEIRO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA

OBJETIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro para o item: 346856 - APPEL - SULFITE, FORMATO A4, 75G/M2, NA COR BRANCA - RESMA 500 FOLHAS, fica acrescentado ao itemo valor de **R\$ 5,75 (Cinco reais e setenta e cinco centavos)**, cujo valor passará de **R\$ 21,84 (vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)** por resma, para **R\$ 27,59 (vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)**.

Assinatura: 22/09/2022

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2021

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS", de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

OBJETIVO: Ficam alteradas as *Cláusulas Quinta – Do Valor e Pagamento, Cláusula Nova - Prazo*, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Quinta – Do Valor e Pagamento - O preço global para prestação dos serviços, será de **R\$ 2.178,00 (Dois mil cento e setenta e oito reais)**, que serão efetuados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 181,50 (Cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**.

Cláusula Nona – Do Prazo - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **24 DE SETEMBRO DE 2023**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 21/09/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT RESOLUÇÃO Nº 01/2022

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

"Dispõe sobre o espaço social para convivência de servidores e Vereadores do Município de Nossa Senhora do Livramento e a denomina "Vereador José Maria de Oliveira – Juca do Barreiro".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, no uso de suas atribuições exclusivas aprova e o Presidente, com base no art. 145 do Regimento Interno e art. 79, § único, inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução: